



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1185/2022

Pregão Eletrônico nº 010/2022 - PE – SRP

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede na , s/nº – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 4852156 PC/PA e CPF/MF nº 949.320.422-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 010/2022-PE-SRP, publicado em imprensa oficial no dia 25/08/2022.

RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa.

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99, com sede no Beco da Piedade, nº 32, Bairro Reduto no Município de Belém, estado do Pará, fone: 3212-1231/3212-3957 E-mail: vendas@italydesing.com.br, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(o) Jorge Luiz Antônio Velozo, portador da Cédula de Identidade nº 3282228 SSP/PA, e CPF nº 082.323.852-00.

ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, com sede na Rua Marcos Jose de Leão, nº 583, Bairro Centro no Município de Feliz, estado do RS, fone: (51) 3637-2900 E-mail: financeiro@passarelafeliz.com.br, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(o) Gerson Robert Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 1106420241 SJS/RS, e CPF nº 021.386.150-06.

GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.361.835/0001-20, com sede na Rua Altônia, nº 212, Armazém 3, Galpão 6, Bairro: Emiliano Pernetá no Município de Pinhais, estado do PR, fone: (41) 3132-3704 E-mail: licitacao@brwgroup.com.br, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(o) Ronaldo Barbosa Lopes Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 6037818-5, e CPF nº 034.773.949-09.

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Bairro Conradinho no Município de Guarapuava, estado do PR, fone: (42) 3304-3494 E-mail: contato@crienainova.com.br, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(o) Alenson Francisco Kulka, portador da Cédula de Identidade nº 84684465 SESP/PR, e CPF nº 040.979.059-10.

JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.705/0001-18, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 6400, Bairro lanetama no Município de Castanhal, estado do PA, fone: (91) 98144-9803 E-mail: japasound_pa@hotmail.com, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

Joelma Gusmão Pantoja dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 3350667 SSP/PA, e CPF nº 659.184.362-00.

Cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 010/2022-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e **conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**

1 - BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Poste rede voleibol material ferro galvanizado tamanho oficial, Características adicionais com guincho e roldana	Par	10	1.180,00	11.800,00
Utensílios Esportivos					
05	Tatame material E.V.A comprimento placa 2, largura placa 1, espessura placa 35, características adicionais bordas dentadas para encaixe	Unid.	200	110,00	22.000,00
Utensílios Diversos					
36	Bola basquetebol – bola basquetebol material microfibra matrizada, peso cheia 360 a 390, circunferência 64 a 66, características adicionais carimbo da CBB, cor 300, modelo pro 6.1	Unid.	30	143,55	4.306,50
53	Coletes para treino dupla face (azul, vermelho, branco e preto) Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia; Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. Dimensões Aproximadas: Tamanhos. G: 42x67 cm (LxA)	Unid.	120	24,93	2.991,60
55	Bambolês Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD); Colorido; cores	Unid.	200	8,00	1.600,00



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Colares
 Poder Executivo
 Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	diversas, Tamanho e peso aproximado (unitário) 50 cm diâmetro: 62g, 65 cm diâmetro: 80g, 75 cm diâmetro: 92g, 90 cm diâmetro: 110g				
56	Macarrão de natação, é composto em polietileno e possui cores variadas, Dimensões (C x L x A) 165.0 x 6.5 x 6.5 cm, Peso Kg 0,1	Unid.	200	10,00	2.000,00
57	Halter em e.v.a médio 01kg, com formato triangular, confeccionado em borracha EVA; peso: 3	Unid.	50	78,40	3.920,00
VALOR TOTAL:					48.618,10

2- ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bola Voleibol material microfibra, peso cheia 260 a 280 circunferência 65 a 67, pressão 03 – 04, aplicação vôlei de quadra, cor branca	Unid.	30	72,27	2.168,10
2	Rede esporte, material nylon material reforço borda nylon, cor verde, aplicação voleibol características adicionais com guincho e roldana	Unid.	20	79,20	1.584,00
Utensílios Esportivos					
06	Apito material plástico, aplicação esporte tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox	Unid.	20	28,71	574,20
08	Colete, material poliéster, cor amarelo, tamanho G uso esportivo características adicionais elásticos laterais sem bolso	Unid.	100	13,86	1.386,00
09	Colete, material poliéster, cor azul, tamanho G uso esportivo características adicionais elásticos laterais sem bolso	Unid.	100	13,86	1.386,00
10	Colete, material poliéster, cor azul, tamanho M uso esportivo características adicionais elásticos laterais sem bolso	Unid.	100	13,86	1.386,00
11	Colete, material poliéster, cor branca, tamanho M uso esportivo características adicionais elásticos laterais sem bolso	Unid.	100	26,73	2.673,00
12	Cronômetro, material carcaça plástico abs, tipo bolso tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme	Unid.	20	36,63	732,60
Tênis Mesa					
13	Rede esporte, material nylon, material reforço borda nylon, cor verde e	Unid.	20	21,78	435,60



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	branca, aplicação tênis de mesa				
14	Raquete esportiva, material corpo madeira, revestimento corpo	Par	50	36,63	1.831,50
16	Bolas de tênis de mesa, tamanho oficial, 40mm faixa etária todas as idades, categoria profissional aprovada pela USATT (Usa table Tennis) e ITTF (International Table Tennis Federation) jogo com 6 unidades	Jogo	30	21,78	653,40
Pimbolim					
18	Bolas de pebolim blister com 6 bolas para pebolim cada bola com 3,5 cm de diâmetro	Unid.	30	19,95	598,50
Utensílios de Medição					
20	Adipômetro, formato apalpadores com mola de pressão constante 10g/mm, amplitude de 0mm a 80mm, tolerância medição precisão em décimos de mm, aplicação leitura direta da dobra cutânea, dimensões eixo maior 29 e eixo menor 17.	Unid	20	198,00	3.960,00
21	Sapato feminino para dança de salão, material couro sintético, sola de couro com borracha salto 5,5 preto, número 35	Par	50	173,25	8.662,50
22	Sapato feminino para dança de salão, material couro sintético, sola de couro com borracha salto 5,5 preto, número 36	Par	50	171,11	8.585,50
23	Sapato feminino para dança de salão, material couro sintético, sola de couro com borracha salto 5,5 preto, número 37	Par	50	170,87	8.543,50
Utensílios Diversos					
28	Bico encher bola, material corpo borracha, material ponta metal tipo ponta rosqueada corpo, cor vermelha	Unid.	50	19,15	957,50
29	Bomba encher bola, material plástico material bico aço inoxidável, tamanho único.	Unid.	20	20,47	409,40
30	Joelheira material 100% poliamida tipo acolchoado, tamanho médio, cor preta, características adicionais com ajuste de tensão	Par	100	82,66	8.266,00
32	Cone de sinalização em PVC no tamanho de 50cm de altura na cor laranja e branca.	Unid.	50	18,05	902,50
33	Cone de sinalização em PVC no tamanho de 50cm de altura na cor preto e amarela.	Unid.	50	18,05	902,50



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

35	Jogo xadrez oficial, material madeira, formato quadrado, aplicação lazer e entretenimento, características adicionais tabuleiro tipo caixa acondicionamento com peças inclusas.	Jogo	30	143,55	4.306,50
37	Bola futebol de campo, construção em 32 gomos revestimento em PU costurado a mão câmara em látex de seis camadas composição TPU, peso aproximado 431G circunferência 70cm	Unid.	30	96,03	2.880,90
38	Espaguete de natação descrição espaguete hidrogenástica, material polietileno expandido formato tubo flexível, aplicação natação e hidrogenástica em cores variadas.	Unid.	100	11,40	1.140,00
39	Corda elástica, descrição corda elástica, material liga de borracha, revestida com fio de seda, diâmetro 13mm, comprimento 5m, aplicação ginástica individual, atletismo e desporto.	Unid.	100	29,32	2.932,00
40	Bola de Handebol descrição bola handebol, material poliuretano, peso cheia 230 a 270g, características adicionais miolo lubrificado Slip system removível circunferência 49 a 51, modelo H1 (Mirim)	Unid	30	118,80	3.564,00
41	Bola de Handebol descrição bola handebol, material poliuretano, peso cheia 325 a 400g, características adicionais miolo lubrificado Slip system removível circunferência 54 a 56, modelo H2 (juvenil e masculino)	Unid.	30	123,75	3.712,50
42	Bola de Handebol descrição bola handebol, material poliuretano, peso cheia 425 a 475g, características adicionais miolo lubrificado Slip system removível circunferência 58 a 60, modelo H3 (adulto masculino)	Unid.	30	123,75	3.712,50
43	Bola de Handebol descrição bola handebol, material poliuretano de qualidade superior acabamento costurada, corte especial de 32 gomos, peso cheia 425 a 475 características adicionais miolo lubrificado, câmara de látex, circunferência 58 a 60, modelo H3 (adulto masculino) aprovada pela IHF Federação Internacional de Handebol (IHF)	Unid.	30	183,15	5.494.50
44	Bambolê descrição arco de ginástica rítmica (bambolê), material PVC,	Unid.	100	17,92	1.792,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	diâmetro 1m, aplicação práticas esportivas, cores diversas.				
45	Bambolê descrição arco de ginástica rítmica (bambolê), material PVC, diâmetro 0,70m, aplicação práticas esportivas, cores diversas.	Unid.	100	14,83	1.483,00
46	Prancha natação descrição prancha natação material borracha EVA, tamanho 40cm x 29cm espessura 30mm	Unid.	100	36,86	3.686,00
47	Bola de queimada descrição bola de biribol vulcanizada impermeável circunferência 48 a 50 cm, peso 180 – 200 gr câmara airbility composição borracha miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	30	14,86	445,80
48	Bola futsal, material laminado sintético, diâmetro 62 cm, câmara 6d, miolo cápsula SIS e camada interna neogel e processo extra de dupla colagem construção termotec.	Unid.	30	101,97	3.059,10
49	Bola de futebol campo, unisex, tecnologia: termotec, ultra fusion, composição PU, peso do produto 410 – 450gr, sem costura, circunferência 68 – 70 cm	Unid.	30	101,97	3.059,10
51	Bola de handebol h2l, Câmara Airbility; Diâmetro: 54 – 56 cm; Costura reforçada; Material: PVC; Peso: 335 gramas	Unid.	30	198,00	5.940,00
59	Rede de voleibol oficial - medidas: altura 1,00m, largura 9,00, malha 10x10 cm, fio espessura 2mm, material 100%PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede	Unid.	20	156,42	3.128,40
60	Fita para vôlei de praia - Campo 8x16m + 6 Estacas, Largura: 5 cm, Material: 100% Polipropileno. Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. (Estacas de aço galvanizado)	Unid.	20	116,42	2.328,40
61	Ponteira - Ponteira Material: Silicone, Cor: Variada, Aplicação: Sapatilhas Ballet, Características Adicionais: Ponteira com Encaixe Interno, Tamanho: 02 a 12 anos	Par	200	22,77	4.554,00
62	Collant Ballet Regata tamanho infantil e juvenil confeccionado em tecido SUPLEX (grosso), forrado Composição: 90% poliéster, 10% elastano, tamanho: 02 a 12 anos	Unid.	200	61,38	12.276,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

65	Medalha padrão oficial, ouro	Unid.	100	3,56	356,00
66	Medalha padrão oficial, prata	Unid.	100	3,48	348,00
67	Medalha padrão oficial, bronze	Unid.	100	3,48	348,00
VALOR TOTAL:					127.145,00

3 – GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	Bola de voleibol, circunferência: 65 -67 cm, Peso: 260 - 280 g, Câmara: Câmara Airbility; Construção: Ultra Fusion, Material: PVC; Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado	Unid.	40	80,00	3.200,00
VALOR TOTAL:					3.200,00

4 – INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	Troféu honra ao mérito padrão oficial, medindo aproximadamente 19,2 cm	Unid.	20	27,00	540,00
64	Troféu honra ao mérito padrão oficial, medindo aproximadamente 18,5 cm	Unid.	100	27,00	2.700,00
VALOR TOTAL:					3.240,00

5- JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Bolsa térmica, material borracha, características adicionais com gel/revestimento maleável, capacidade 300ml	Unid.	10	51,83	518,30
Tênis Mesa					
15	Mesa oficial de tênis de mesa de 25mm (MDF) medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International table Tennis Federation), acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos	Kit	10	2.100,00	21.000,00
Pimbolim					
17	Mesa de pebolim produzida em madeira maciça com bonecos em alumínio coloridos, varões embutidos de largura x 1,36m de largura	Unid.	20	1.917,05	38.341,00
Utensílios de Medição					
	Medidor de pressão arterial digital modelo semiautomático inflagem manual e desinflagem automática memória para o último resultado visor de cristal líquido de fácil visualização precisão de ± 3 MMHG na	Unid.	20	180,00	3.600,00



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Colares
 Poder Executivo
 Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

19	medição das pressões sistólica e diastólica e de $\pm 5\%$ na medição da pulsação alimentação pilhas certificado pelo inmetro e de aprovado para usodomiciliar pela sociedade brasileira de cardiologia (SBC)				
Utensílios Diversos					
27	Sacola, material nylon comprimento 340, largura 340, espessura 90, cor verde, tipo alça tiracolo, material alçacadarço algodão, diâmetro alça 30, características adicionais personalizada com logotipo em Silk.	Unid.	100	40,94	4.094,00
31	Colchonete ginástica, material plástico emborrachado comprimento 1,58, largura 0,60, espessura 0,50 cor azul	Unid.	100	42,16	4.216,00
58	Dominó de madeira pingo preto	Unid.	50	30,24	1.512,00
VALOR TOTAL:					73.281,30

6 – RMB ESPORTES LTDA ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Antena rede voleibol material fibra de vidro, tamanho oficial	Par	10	111,87	1.118,70
Medicini Ball					
24	Bola medicinal, material sintético peso 2, aplicação ginástica e treinamento desportivo	Unid.	30	97,52	2.925,60
25	Bola medicinal, material sintético peso 1 aplicação ginástica e treinamento desportivo	Unid.	30	83,33	2.499,90
26	Bola medicinal, material sintético peso 5, aplicação ginástica e treinamento desportivo	Unid.	30	157,54	4.726,20
Utensílios Diversos					
34	Corde de pular material seda, espessura 6, material manopla madeira, tipo manopla anatômica eflexível, comprimento 2,25, cor branca, características adicionais com girador, super resistente Código	Unid.	100	19,00	1.900,00
52	Cone 23 cm de plástico vazado, Material: plástico; Tamanho: 23 cm (base 13 x 13)	Unid.	50	5,98	299,00
54	Chapéu chinês (cones prato) Material: Plástico; Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm	Unid.	50	2,97	149,50
VALOR TOTAL:					13.617,90

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da PMC e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.



CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

- a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;
- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12(doze) meses, exceto produto com legislação específica.
- c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- e) A contratante será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

7.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

- a) Local: os produtos deverão ser entregues no município de Colares/PA e em local indicado na Ordem de Fornecimento.
- b) Da aprovação do produto – o material será considerado aceito após conferência pelo responsável pelo recebimento, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
 - a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3) Comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
 - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
 - a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - a.4). Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
 - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
 - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
 - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
 - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
 - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA

DO FORO

9.1. Fica eleito o Termo Judiciário de Colares - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colares (PA), 14 de outubro de 2022

TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
Jorge Luiz Antônio Velozo
CONTRATADO (S)

ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Gerson Robert Vieira
CONTRATADO (S)

GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI
Ronaldo Barbosa Lopes Ferreira
CONTRATADO (S)

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Ronaldo Barbosa Lopes Ferreira
CONTRATADO (S)

JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Joelma Gusmão Pantoja dos Santos
CONTRATADO (S)